



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 9 de novembro de 2017

I

Série

Número 192

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 436/2017

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de empreitada de “Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas nas Escarpas Sobranceiras ao Túnel João Abel de Freitas e na ER118 - Troço de Ligação à Via Rápida”.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 828/2017

Transfere, a título excecional, os poderes cometidos ao então Secretário Regional da Economia, Turismo e Cultura à atual Secretária Regional do Turismo e Cultura, Eng.ª Paula Cristina de Araújo Dias Cabaço da Silva, para efeitos de outorga e assinatura do contrato de prestação de serviços para a “Construção dos Motivos Decorativos, Montagem e Desmontagem das Iluminações Decorativas nas Festas de Natal e do Fim do Ano 2017/2018, e nas Festas de Carnaval do ano de 2018, na Região Autónoma da Madeira”.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS**

Portaria n.º 436/2017

de 9 de novembro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Os encargos orçamentais previstos para o procedimento de empreitada de “Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas nas Escarpas Sobranceiras ao Túnel João Abel de Freitas e na ER118 - Troço de Ligação à Via Rápida”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2017	€ 0,00
Ano económico de 2018	€ 6.842.965,00
Ano económico de 2019	€ 6.650.000,00

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2018 foi inscrita na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 51873, Fontes de Financiamento 192 e 232, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00, da proposta de Orçamento da RAM para 2018.
- 3.º - A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- 4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 5.º - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 3 de novembro de 2017.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 828/2017

Considerando que ainda não foi publicado o Decreto Regulamentar Regional que aprova a organização e funcionamento do XII Governo da Região Autónoma da Madeira e revoga o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2015/M, de 12 de maio, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2017/M, de 21 de agosto;

Considerando, todavia, a necessidade de se proceder, de forma imediata, à celebração do contrato de prestação de serviços para “CONSTRUÇÃO DOS MOTIVOS DECORATIVOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ILUMINAÇÕES DECORATIVAS NAS FESTAS DE NATAL E DO FIM DO ANO 2017/2018, E NAS FESTAS DE CARNAVAL DO ANO DE 2018, NA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA”, a celebrar entre a Secretaria Regional do Turismo e Cultura e a sociedade LUXSTAR, ILUMINAÇÕES, UNIPESSOAL, LIMITADA, uma vez que, tendo em conta o objeto contratual, a sua execução atempada terá de iniciar-se com a maior brevidade possível, a fim de se assegurar a tempestiva e boa prossecução do inerente interesse público, sempre no estrito cumprimento dos formalismos e requisitos legais;

O Conselho de Governo reunido em plenário em 2 de novembro de 2017, resolveu, a título excecional, transferir os poderes anteriormente cometidos ao então Secretário Regional da Economia, Turismo e Cultura à atual Secretária Regional do Turismo e Cultura, Eng.ª Paula Cristina de Araújo Dias Cabaço da Silva, para efeitos de outorga e assinatura do contrato supra referenciado.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)